



DECISÃO Nº 68

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **BRUNO MACEDO**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **375**

CONDUTOR: **MACEDO ANTONIO**

Respeitante à fase da prova: **X30 SENIOR - CORRIDA FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Recuo de 6 (seis) posições na classificação da Corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do race control, informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto nº 315, uma vez que teve contacto com este, ganhando posição.

O CCD, após visualização das imagens e audição dos pilotos (os concorrentes estavam ausentes), considerou que o piloto nº 315, pelo que, ao abrigo do 11.7.3.f) do CDI, deliv«berou aplicar a penalidade prevista no artigo 12.4.1.j) do mesmo Códigode recuo de 6 (seis) posições, na classificação da corrida.

Recorda-se ao Concorrente do seu direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, nos termos do artigo 15 do CDI, do 14 das PGAK 2026 e do artigo 10.1.1 do Regulamento Disciplinar da FIA de 2026.

Decisão anunciada

Data : **26/04/2026**

Hora : **16:31**

Presidente do Colégio : **Nome**
José Nuno Sabido (PRT)
LIC. PT 26/0044

Comissários Desportivos : **Nome**
João Azevedo (PRT)
LIC. PT 26/0076
Paula Rodrigues (PRT)
LIC. PT 26/1761

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **BRUNO MACEDO**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **68** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :